

# ***AFAA - Araújo Ferreira Advogados Associados***

***Antônio Carlos Araújo Ferreira – OAB/MA 5.113***

Rua 06, Q. 12, n.º 01, Edifício Empresarial, Sala 05, Cohatrac IV - São Luís/MA

E-mail: [acaferreira@hotmail.com](mailto:acaferreira@hotmail.com)/ site: <http://antoniocarlosferreira.jur.adv.br/>

Fone: 3199-4651/ Cel.: 8112-5113 CNPJ n.º 19.757.949\0001-69

\*\*\*\*\*

## **FICHA DE ATENDIMENTO**

### **Execução do Adicional de Férias 2002 a 2006**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ; CPF \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ ; Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**FONES: Fixo:** \_\_\_\_\_ / **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

- Execução do adicional de férias de 2002 a 2006.

São Luis, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

**Documentos recebidos – marcar apenas os recebidos, nas duas vias da ficha:**

Procuração( ) ; contrato ( )

Identidade ( ) ; CPF ( )

Contracheques: 2002( ) ; 2003( ) ; 2004( ) ; 2005( ) e 2006( )

Decreto de aposentadoria ( ) ; título de proventos ( )

Comprovante de residências ( )

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do recebedor**

# ***AFAA - Araújo Ferreira Advogados Associados***

***Antônio Carlos Araújo Ferreira – OAB/MA 5.113***

Rua 06, Q. 12, n.º 01, Edifício Empresarial, Sala 05, Cohatrac IV - São Luís/MA

E-mail: [acaferreira@hotmail.com](mailto:acaferreira@hotmail.com)/ site: <http://antoniocarlosferreira.jur.adv.br/>

Fone: 3199-4651/ Cel.: 8112-5113 CNPJ n.º 19.757.949\0001-69

\*\*\*\*\*

## **PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

### **Outorgante:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_; Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Outorgados:** Araújo Ferreira Advogados Associados, CNPJ n.º 19.757.949\0001-69, representada neste ato por seu sócio gerente, **Antônio Carlos Araújo Ferreira**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA sob n.º 5.113, com sede nesta cidade, na Rua 06, Q. 12, n.º 01, Edifício Empresarial, sala 05, Cohatrac IV, São Luís, Estado do Maranhão.

**Poderes:** Todos os poderes da cláusula *ad judicium* e *et extra*, a fim de que possam defender os seus interesses e direitos perante qualquer autoridade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, do Poder Judiciário em todas as suas instâncias, especificamente junto ao STF, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo todas elas até final decisão, utilizando os recursos legais necessários, podendo fazer acordo, receber e dar quitação. Outorga, ainda, poderes para substabelecer com ou sem reserva de poderes a outrem.

**Assistência Judiciária:** A requerente declara ser economicamente hipossuficiente, situação que lhe impossibilita de pagar custas e honorários, motivo pelo qual requer assistência judiciária, nos termos da Lei 1.060/50.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Outorgante**

# ***AFAA - Araújo Ferreira Advogados Associados***

***Antônio Carlos Araújo Ferreira – OAB/MA 5.113***

Rua 06, Q. 12, n.º 01, Edifício Empresarial, Sala 05, Cohatrac IV - São Luís/MA

E-mail: [acaferreira@hotmail.com](mailto:acaferreira@hotmail.com)/ site: <http://antoniocarlosferreira.jur.adv.br/>

Fone: 3199-4651/ Cel.: 8112-5113 CNPJ n.º 19.757.949\0001-69

\*\*\*\*\*

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

### **CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_; Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** ARAÚJO FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 19.757.949\0001-69, representada neste ato por seu sócio gerente, Antônio Carlos Araújo Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA sob n.º 5.113, com sede nesta cidade, na Rua 06, Q. 12, n.º 01, Edifício Empresarial, sala 05, Cohatrac IV, São Luís, Estado do Maranhão.

**Cláusula Primeira:** O advogado contratado obriga-se, face ao presente contrato, a prestar seus serviços profissionais em ação de execução contra o Município de São Luís, requerendo pagamento do adicional de férias de 2002 a 2006.

**Cláusula Segunda:** O contratante filiado ao SINDEDUCAÇÃO pagará honorários de **7,5%** sobre o valor efetivamente recebido ao final da demanda. O contratante não filiado ao SINDEDUCAÇÃO pagará honorários de **15%** sobre o valor efetivamente recebido ao final da demanda. Os honorários advocatícios contratuais poderão ser descontados em juízo, mediante a apresentação deste contrato.

**Cláusula Terceira:** Ficará a cargo do Contratante o fornecimento de documentos e informações solicitadas pelo Contratado. Os formulários necessários à instrução do processo serão fornecidos pelo sindicato da categoria.

As partes Contratantes elegem o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís-MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Contratante.**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS ARAÚJO FERREIRA - OAB/MA 5.113**